



## **Lançamento do Certificado de Origem Electrónico da SADC previsto para o dia 7 de Setembro de 2022**

Inserido no quadro dos esforços em curso para aumentar o fluxo contínuo do comércio intra-regional e apoiar a industrialização regional e, em última análise, acelerar o desenvolvimento económico regional, a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) lança a 7 de Setembro de 2022, em Blantyre, República do Malawi, o Certificado de Origem Electrónico (e-CoO) da SADC, sob o lema «Reforçar a Facilitação do Comércio através do Certificado de Origem Electrónico da SADC».

O lançamento oficial será precedido por um workshop, agendado para 6 de Setembro de 2022, que contará com a participação dos Estados-Membros da SADC, dos Estados Parceiros da Comunidade da África Oriental (EAC) e dos Estados-Membros da COMESA, do Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana, do Secretariado da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), dos agentes aduaneiros e do Sector Privado para deliberarem sobre a importância de melhorar o comércio intra-regional da SADC, através da circulação harmoniosa de mercadorias de qualidade pelas fronteiras, com o objectivo geral de ajudar o desenvolvimento económico da região.

A implementação do eCoO é um dos marcos do Programa de Facilitação do Comércio (PFT), que é apoiado pela União Europeia e pela GIZ no âmbito do programa de «Cooperação para o Reforço da Integração Económica Regional da SADC (CESARE)», que prevê o reforço das capacidades e a assistência técnica na cooperação fronteiriça, assegurando a execução das Directrizes de Gestão Coordenada dos Postos Fronteiriços da SADC e das disposições previstas no Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC), particularmente no que diz respeito à melhoria da eficiência das suas operações.

O e-CoO, que substitui o manual do Certificado de Origem SADC, concedido pela autoridade emissora no país de origem da mercadoria, ajudará o comerciante a apresentar o pedido via Internet, rastrear o pedido e obter a resposta ao pedido por via digital, imprimindo assim eficiência no processo. Contrariamente ao Certificado de Origem manual, o eCoO reduzirá significativamente o número de casos de fraude nos postos fronteiriços devido às suas características de segurança, tais como a verificação da autenticidade do e-CoO via Internet e da tecnologia da marca de água óptica.

O Quadro do eCoO da SADC foi aprovado pelo Comité de Ministros do Comércio em 2019. Até à data, as administrações aduaneiras e as autoridades fiscais de Eswatini, do Malawi e da Zâmbia conceberam os respectivos módulos de eCoO, enquanto os demais

Estados-Membros estão a trabalhar no exercício-piloto do Quadro. Espera-se que todos os Estados-Membros implementem o eCoO até 2024.

### **Tudo sobre o Certificado de Origem Electrónico da SADC:**

O Certificado de Origem Electrónico da SADC é um certificado electrónico processado electronicamente e emitido por uma autoridade emissora que atesta que as mercadorias declaradas por um exportador estão em conformidade com Regras de Origem específicas, respeitando os critérios previstos no Protocolo da SADC sobre o Comércio. De um modo geral, o Certificado de Origem é um documento exigido pelo país importador para efeitos de concessão de isenção de direitos e impostos, estatísticas e avaliação do risco.

Com o Certificado de Origem Electrónico da SADC, a emissão de certificados é feita através de um sistema, devendo o processo de autorização, que contempla o registo de exportadores, carimbos e assinaturas, ser feito em formato electrónico. O sistema electrónico permitirá aos fabricantes, produtores e exportadores registarem electronicamente os seus produtos para fins de tratamento preferencial e solicitarem certificados de origem sempre que houver uma remessa de exportação. De igual modo, o sistema permite aos agentes aduaneiros aprovarem o sistema electronicamente.

### **Benefícios do Certificado de Origem Electrónico da SADC:**

- O eCoO é sem papel, tornando-o amigo do ambiente;
- Apoia a busca regional pela melhoria do comércio electrónico e pela automatização, resolvendo assim algumas doenças transmissíveis, tais como a COVID-19;
- Elimina as fraudes relacionadas com os Certificados de Origem, uma vez que existe uma transmissão imediata de certificados de origem autenticados a destinatários terceiros designados num ambiente electrónico seguro;
- Poupa tempo, pois não há necessidade de deslocação aos serviços aduaneiros para requerimento e registo, pois esses serviços são prestados via Internet;
- Reduz os custos de transacção;
- Reduz o número de erros e duplica as menções;
- Permite o acesso directo da administração aduaneira do país importador ao Certificado de Origem emitido pela autoridade exportadora;
- Permite a produção e o processo devidamente documentados, que permitem aos serviços aduaneiros determinar facilmente a origem das mercadorias;
- Assegura a melhor gestão do expediente;
- Reduz o tempo despendido na verificação do certificado transfronteiriço;
- Melhora os dados estatísticos correctos disponíveis.

Leia mais sobre o Certificado de Origem, consultando o endereço Internet [clique aqui](#).

Para mais informações, queira, por favor, contactar as seguintes entidades:

Sr. Alcides Monteiro, Técnico Superior de Programas de Alfândegas do Secretariado da SADC, correio electrónico [amonteiro@sadc.int](mailto:amonteiro@sadc.int), Telefone fixo +267 364 1636

.....

### **A SADC em resumo**

A SADC é uma organização integrada por dezasseis (16) Estados-Membros, estabelecida em 1980, como Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral (SADCC) e, mais tarde, em Agosto de 1992, transformada em Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC). A SADC tem por Missão promover o crescimento económico e o desenvolvimento socioeconómico sustentáveis e equitativos, através de sistemas produtivos eficientes, de uma cooperação e integração mais aprofundadas, da boa governação e da paz e segurança duradouras, a fim de que a Região emergja como actor competitivo e efectivo nos contextos das relações internacionais e da economia mundial. Os Estados-Membros da Organização são a África do Sul, Angola, Botswana, União das Comores, República Democrática do Congo, Reino de Eswatini, Reino de Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, República Unida da Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

Emitido pelo Secretariado da SADC, em Gaborone, Botswana, aos 4 de Setembro de 2022.